

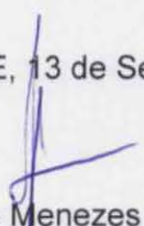


GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 2019.09.10.1**

O Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município Farias Brito, Estado do Ceará, o Sr. Ygor de Menezes e Bezerra, vem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 2019.09.10.1, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93, combinado com os arts. 14 a 16, da Lei nº 11.445/07, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a política estadual de saneamento, a partir da data de assinatura com prazo de execução de 35 (trinta e cinco) anos, podendo prorrogar-se em conformidade com a legislação.

Farias Brito/CE, 13 de Setembro de 2019.


Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura